
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.055, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,8% (cinco inteiros e oito décimos por cento) na remuneração dos Defensores Públicos e servidores efetivos e comissionados, da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º O reajuste concedido por esta Lei será compensado por ocasião de eventual revisão geral que venha a ser concedida aos servidores públicos estaduais no ano de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de junho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I
TABELA QUADRO PERMANENTE E EM EXTINÇÃO
QUADRO PERMANENTE

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	GE 80%	REMUNERAÇÃO
DEFENSOR PÚBLICO	INICIAL	I	15.628,73	12.502,99	28.131,72
DEFENSOR PÚBLICO	INTERMEDIÁR IA	II	17.191,60	13.753,28	30.944,88
DEFENSOR PÚBLICO	FINAL	III	18.910,78	15.128,62	34.039,40
DEFENSOR PÚBLICO	ESPECIAL	IV	20.801,84	16.641,47	37.443,30
AUXILIAR DE DEFENSORIA	C	XII	3.576,33	-	3.576,33
		XI	3.506,21	-	3.506,21
		X	3.437,44	-	3.437,44
		IX	3.370,05	-	3.370,05
	B	VIII	3.240,43	-	3.240,43
		VII	3.176,89	-	3.176,89
		VI	3.114,60	-	3.114,60
		V	3.053,54	-	3.053,54
	A	IV	2.936,09	-	2.936,09
		III	2.878,51	-	2.878,51

TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA/TÉCNICO DE DEFENSORIA/MOTO RISTA DE DEFENSORIA	C	II	2.822,08	-	2.822,08
		I	2.766,74	-	2.766,74
		XII	4.538,94	-	4.538,94
		XI	4.449,94	-	4.449,94
		X	4.362,67	-	4.362,67
	B	IX	4.277,14	-	4.277,14
		VIII	4.112,64	-	4.112,64
		VII	4.032,00	-	4.032,00
		VI	3.952,94	-	3.952,94
		V	3.875,44	-	3.875,44
	A	IV	3.726,36	-	3.726,36
		III	3.653,32	-	3.653,32
		II	3.581,67	-	3.581,67
		I	3.511,45	-	3.511,45
ANALISTA DE DEFENSORIA	C	XII	5.672,78	4.538,23	10.211,01
		XI	5.561,55	4.449,24	10.010,78
		X	5.452,50	4.362,00	9.814,50
		IX	5.345,59	4.276,47	9.622,06
	B	VIII	5.139,99	4.111,99	9.251,98
		VII	5.039,21	4.031,37	9.070,58
		VI	4.940,39	3.952,32	8.892,71
		V	4.843,52	3.874,82	8.718,34
	A	IV	4.657,23	3.725,79	8.383,02
		III	4.565,93	3.652,74	8.218,67
		II	4.476,40	3.581,12	8.057,52
		I	4.388,62	3.510,89	7.899,51

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	AI	3.511,45
AUX. ADMINISTRATIVO	AI	3.511,45
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AI	3.511,45
AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	AI	2.766,74
AUX. SERV. GERAIS A	AI	2.766,74
AUXILIAR TÉCNICO	AI	3.511,45
BRAÇAL	AI	2.766,74
ENC. TERMINAIS RODOVIÁRIOS	AI	2.766,74
ESCREV. DATILÓGRAFO	AI	2.766,74
FAXINEIRO	AI	2.766,74

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
DEFENSOR PÚBLICO GERAL	29.442,98
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL	16.312,70
CORREGEDOR GERAL	6.707,52
OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	6.707,52
DIRETOR METROPOLITANO	6.707,52
DIRETOR DO INTERIOR	6.707,52
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	6.707,52
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.707,52
DIRETOR DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	6.707,52
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.707,52
CHEFE DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL	6.707,52
CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	6.707,52
COORDENADOR DE NÚCLEO DE INFORMÁTICA	5.030,63

COORDENADOR DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	5.030,63
COORDENADOR DE POLÍTICAS CRIMINAIS METROPOLITANO	5.030,63
COORDENADOR DE POLÍTICAS CÍVEIS METROPOLITANO	5.030,63
COORDENADOR DE POLÍTICAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE METROPOLITANO	5.030,63
COORDENADOR DE POLÍTICAS CRIMINAIS DO INTERIOR	5.030,63
COORDENADOR DE POLÍTICAS CÍVEIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO INTERIOR	5.030,63
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	5.030,63
SUBCHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	5.030,63
OFICIAL DE GABINETE	4.388,62
ASSESSOR TÉCNICO DE DEFENSORIA	4.388,62
ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA	4.388,62
AJUDANTE DE ORDENS	2.934,51
COORDENADOR DE NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	2.934,51
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	2.934,51
GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.934,51
GERENTE DE SERVIÇOS	2.934,51
GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	2.934,51
GERENTE DE PERÍCIAS E AVALIAÇÃO	2.934,51
GERENTE DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAL	2.934,51
SECRETÁRIO-GERAL DA DIRETORIA METROPOLITANA	2.934,51
SECRETÁRIO-GERAL DE DIRETORIA DO INTERIOR	2.934,51
COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL	2.934,51
COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO	2.934,51
COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA	2.934,51
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	2.934,51
COORDENADOR DE FINANÇAS	2.934,51
COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	2.934,51
ASSESSOR NÍVEL I	2.934,51
GERENTE DE TRANSPORTES	2.934,51
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DEFENSORIA	1.509,18
SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO	1.509,18
SECRETÁRIO DE NÚCLEO DO INTERIOR	1.509,18
SECRETÁRIO DE GABINETE	1.509,18
SECRETÁRIO DE DIRETORIAS	1.504,71
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-DP-01	1.141,25
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-DP-02	1.549,85
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-DP-03	2.113,44
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-NSI-01	1.141,25
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-NSI-02	1.549,85

DOE Nº 36.270, DE 23/06/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**